LEI Nº. 234, DE 8 DE MAIO DE 1.961.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE INDICA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, PREFEITO DESTE MUNICIPIO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o chefe do Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância de C$ 50.000,00(cinqüenta mil cruzeiros), que deverá ficar a disposição do Senhor Juiz Eleitoral desta comarca, para auxiliar no custeio de despesas com as próximas eleições de 4 de Junho do corrente ano.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 8 de Maio de 1961.

JONAS FERREIRA ALVES DUARTE
Prefeito

ÍLION FLEURY
Diretor da Fazenda